



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 039/2019.

“LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO  
DE CORUMBIARA, POR  
FALECIMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.


O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado, **Luto Oficial** por 03 (três) Dias no Município de Corumbiara-Ro, pelo falecimento do Senhor **Antônio Carlos Duran**, ocorrido na madrugada de hoje, por ser um Prestador de Serviços de Engenharia à Municipalidade e, que contribuiu para o desenvolvimento do Município, e por tratar-se de pessoa estimada pela sociedade Corumbiareense.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Corumbiara-RO, 30 de Maio de 2019.

  
Genadir Ribeiro  
Vice-Prefeito Municipal  
Termo de P. nº 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 039/2019 em 30/05/19  
  
JUNIOR CEZAR DE SOUZA  
CHEFE ADM. DA SEC DE  
E FINANÇAS. PORT. 019/2019

